



INSTITUTO FEDERAL
Baiano
Campus Uruçuca

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

JANEIRO 2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

DIRETORIA-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Uruçuca*
Rua Dr. João Nascimento, s/n – Centro. CEP: 45680-000 – Uruçuca-BA
Telefone: (71) 99345 7955 – Sítio: www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/**

**O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pela Diretoria-Geral do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Uruçuca, vinculado ao Ministério da Educação.**

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação
Camilo Sobreira de Santana

Secretário de Educação Profissional e
Tecnológica
Marcelo Bregagnoli

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo
Marcelito Trindade Almeida

Diretora de Gestão de Pessoas
Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretor de Gestão da Tecnologia da Informação
Robson Cordeiro Ramos

Pró-Reitor de Administração
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Mateus Melo da Silva

Pró-Reitora de Ensino
Kátia de Fátima Vilela

Pró-Reitor de Extensão
Luis Henrique Alves Gomes

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
Rafael Oliva Trocoli

Diretor-Geral
Josué de Souza Oliveira

Diretora Administrativa
Deborah Itana Magalhaes Correia Mello

Diretor de Ensino
João Victor da Silva Santos

SUMÁRIO

- 1) Portarias emitidas pelo Campus;**
- 2) Portarias emitidas pela Reitoria;**

1) Portarias emitidas pelo *Campus*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTRARIA 1/2025 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de janeiro de 2025

Estabelece horário especial de funcionamento das atividades administrativas no Campus Uruçuca do IF Baiano.

O SUBSTITUTO DO DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS URUÇUCA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 22 de 05/01/23, publicada no DOU em 06/01/2023 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- O Recesso Acadêmico, período em que os discentes e docentes estarão de férias e o volume das atividades administrativas é reduzido;
- O interesse público, destacando-se os princípios da economicidade e razoabilidade, visando diminuir despesas, como o consumo de água e energia elétrica;
- que não haverá prejuízos para as atividades Acadêmicas e Administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, Horário Especial de Funcionamento no âmbito do IF Baiano, *Campus Uruçuca*, conforme a seguir:

I - Funcionamento dos Setores administrativos no período de 06/01/2025 a 31/01/2025 das 08h às 14h.

II - As atividades consideradas essenciais no período não poderão ter o seu atendimento prejudicado pelo horário especial.

III - Cabe as chefias imediatas do campus definir quais cargos/funções em seus respectivos setores não poderão adotar o horário especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Victor da Silva Santos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - URU-DG** em 03/01/2025 14:25:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 648957
Verificador: b0981201b8
Código de Autenticação:



Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

**PORTEIRA 2/2025 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de janeiro
de 2025**

Designa comissão responsável por estabelecer os critérios para participação discente em eventos esportivos, culturais, acadêmicos e de representação da categoria, fora da sede do IF Baiano-Campus Uruçuca.

O SUBSTITUTO DO DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS URUÇUCA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 22 de 05/01/23, publicada no DOU em 06/01/2023 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O teor do Processo 23335.250075.2025-10;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável por estabelecer os critérios para participação discente em eventos esportivos, culturais, acadêmicos e de representação da categoria, fora da sede do IF Baiano - Campus Uruçuca:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Daniella de Jesus Lima	1324561	Pedagogo-Área	Presidente
João Victor da Silva Santos	1785961	Professor EBTT	Vice-presidente
Joaquim José Soares Souza Júnior	2004522	Professor EBTT	Membro

Art. 2º A comissão supracitada terá como atribuições a estabelecer critérios para participação discente em eventos esportivos, culturais, acadêmicos e de representação da categoria, fora da sede do IF Baiano - campus Uruçuca, nos quais a instituição seja representada e/ou financie a viagem e/ou hospedagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Victor da Silva Santos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - URU-DG** em 24/01/2025 15:16:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 653414
Verificador: 1c68e43435
Código de Autenticação:



Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTRARIA 3/2025 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de janeiro de 2025

Altera a composição do Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial (NAPSI), Campus Uruçuca.

O SUBSTITUTO DO DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS URUÇUCA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 22 de 05/01/23, publicada no DOU em 06/01/2023 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora abaixo relacionada para integrar o referido Núcleo.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Daniella de Jesus Lima	1324561	Pedagoga	Membro Titular

Art. 2º – O Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial (NAPSI) passa a ter a seguinte composição no âmbito do Campus Uruçuca.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Alana Assunção Damasceno de Souza	1976506	Assistente Social	Coordenadora Substituta
Judson de Freitas Rocha Júnior	1950598	Psicólogo	Coordenador
Aricelma da Silva Santos	3322760	Pedagoga	Membro Titular
Daniella de Jesus Lima	1324561	Pedagoga	Membro Titular

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga todas as disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Victor da Silva Santos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - URU-DG** em 28/01/2025 11:26:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 653952
Verificador: b3fda519f6
Código de
Autenticação:



Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000
Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

Portaria Normativa 1/2025 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de janeiro de 2025

Estabelece critérios para participação discente em eventos esportivos, culturais, acadêmicos e de representação da categoria, fora da sede do *campus* Uruçuca, nos quais a instituição seja representada e/ou financie a viagem e/ou hospedagem.

O SUBSTITUTO DO DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS URUÇUCA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 22 de 05/01/23, publicada no DOU em 06/01/23, de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008, com o Regimento Geral do IF Baiano e com a Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022 e suas alterações, CONSIDERANDO:

- A Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2015, que aprova o Regulamento Disciplinar Discente do IF Baiano, de acordo com as deliberações do CONSUP;
- Os trabalhos da comissão designada pela **PORTARIA 2/2025 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para participação discente em eventos esportivos, culturais, acadêmicos e de representação da categoria, fora da sede do IF Baiano - *campus* Uruçuca, nos quais a instituição seja representada e/ou financie a viagem e/ou hospedagem.

Art. 2º Para participação em eventos destinados a apresentação de trabalhos acadêmicos, os discentes envolvidos em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (bolsistas ou voluntários) terão prioridade.

Art. 3º Discentes que não participaram de eventos anteriores fora da sede, com o mesmo fim do evento proposto, terão prioridade, com exceção de eventos esportivos e de apresentação de trabalhos acadêmicos.

Art. 4º Está vetada a participação, em qualquer evento fora da sede do IF Baiano –*Campus* Uruçuca

os discentes enquadrados nas situações descritas a seguir:

- a) ter acumulado mais de 20% (vinte por cento) de faltas globais em todas as disciplinas no ano letivo corrente;
- b) ter desempenho acadêmico abaixo de 60%;
- c) ter sofrido ao menos uma falta gravíssima;
- d) ter sofrido ao menos uma falta grave no ano letivo corrente;
- e) ter sofrido duas faltas médias ou quatro advertências no ano letivo corrente.

Parágrafo único - Os responsáveis pelas participações dos estudantes em eventos fora da sede deverão solicitar à Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) relatório sobre a condição disciplinar dos discentes; e ao Núcleo de Assessoria Técnico-Pedagógica (NATEPE) relatório sobre o desempenho pedagógico dos discentes.

Art. 5º Em casos excepcionais, a Direção-Geral poderá conceder autorização para a participação de discentes que não se enquadrem nos critérios estabelecidos nesta Portaria Normativa.

Parágrafo único - O responsável pela participação do estudante no evento fora da sede deverá solicitar a autorização à Direção-Geral, em pedido formal e devidamente justificado.

Art. 6º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Victor da Silva Santos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - URU-DG** em 30/01/2025 17:22:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 654971
Verificador: 57a22d7129
Código de Autenticação:



Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

Portaria Normativa 2/2025 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de janeiro de 2025

Estabelece critérios para participação discente em eventos esportivos, culturais, acadêmicos e de representação da categoria, fora da sede do *campus* Uruçuca, nos quais a instituição seja representada e/ou financie a viagem e/ou hospedagem.

O SUBSTITUTO DO DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS URUÇUCA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 22 de 05/01/23, publicada no DOU em 06/01/23, de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008, com o Regimento Geral do IF Baiano e com a Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022 e suas alterações, CONSIDERANDO:

- A Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2015, que aprova o Regulamento Disciplinar Discente do IF Baiano, de acordo com as deliberações do CONSUP;
- Os trabalhos da comissão designada pela **PORTARIA 2/2025 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para participação discente em eventos esportivos, culturais, acadêmicos e de representação da categoria, fora da sede do IF Baiano - *campus* Uruçuca, nos quais a instituição seja representada e/ou financie a viagem e/ou hospedagem.

Art. 2º Para participação em eventos destinados a apresentação de trabalhos acadêmicos, os discentes envolvidos em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (bolsistas ou voluntários) terão prioridade.

Art. 3º Discentes que não participaram de eventos anteriores fora da sede, com o mesmo fim do evento proposto, terão prioridade, com exceção de eventos esportivos e de apresentação de trabalhos acadêmicos.

Art. 4º Está vetada a participação, em qualquer evento fora da sede do IF Baiano –*Campus* Uruçuca

os discentes enquadrados nas situações descritas a seguir:

- a) ter acumulado mais de 20% (vinte por cento) de faltas globais em todas as disciplinas no ano letivo corrente;
- b) ter desempenho acadêmico abaixo de 60%;
- c) ter sofrido ao menos uma falta gravíssima;
- d) ter sofrido ao menos uma falta grave no ano letivo corrente;
- e) ter sofrido duas faltas médias ou quatro advertências no ano letivo corrente.

Parágrafo único - Os responsáveis pelas participações dos estudantes em eventos fora da sede deverão solicitar à Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) relatório sobre a condição disciplinar dos discentes; e ao Núcleo de Assessoria Técnico-Pedagógica (NATEPE) relatório sobre o desempenho pedagógico dos discentes.

Art. 5º Em casos excepcionais, a Direção-Geral poderá conceder autorização para a participação de discentes que não se enquadrem nos critérios estabelecidos nesta Portaria Normativa.

Parágrafo único - O responsável pela participação do estudante no evento fora da sede deverá solicitar a autorização à Direção-Geral, em pedido formal e devidamente justificado.

Art. 6º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Victor da Silva Santos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - URU-DG** em 31/01/2025 10:14:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 655090
Verificador: 3ea0fb4574
Código de Autenticação:



Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222

2)Portarias emitidas pela Reitoria



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria**

**Portaria de Pessoal 49/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de janeiro
de 2025**

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23335.251715.2024-28, de 8 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 20/01/2025, licença para tratar de interesses particulares ao servidor AGNALDO FREIRE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2033768, com exercício no Campus Uruçuca, nos termos do processo nº 23335.251715.2024-28, obedecidas as disposições legais da Instrução Normativa SGP_SEDGG_ME Nº 34, de 24/03/2021 e Portaria Nº 641, de 12/08/2021, DOU de 13/08/2021, durante o período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, REITOR(A) - SUBSTITUTO - RET**, em 15/01/2025 15:20:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 651034
Verificador: 248f6f1c50
Código de Autenticação:





**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria**

**Portaria de Pessoal 83/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de janeiro
de 2025**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23331.251758.2024-43, de 28 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a prorrogação da Colaboração Técnica Parcial correspondente a carga horária de 32 horas semanais, no Campus Uruçuca, da servidora ELZA NATHALIE PINTO PEIXOTO, ocupante do cargo de Odontólogo, Matrícula SIAPE nº 3042759, lotada no Campus Itapetinga, de acordo com o plano de trabalho constante do processo, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 23/01/2025 13:46:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 652157
Verificador: 3d3c59a784
Código de
Autenticação:





**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria**

**Portaria de Pessoal 115/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de janeiro
de 2025**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008,
CONSIDERANDO:

- o teor do Processo nº 23335.250078.2025-53, de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE

Art.1º Designa o servidor ISRAEL FALCÃO CARVALHO, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1048016, para substituir o(a) titular da função de Gestor Financeiro, Campus Uruçuca.

Art. 2º O disposto nessa portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 30/01/2025 11:43:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 654265
Verificador: fc55d81e68
Código de
Autenticação:

